JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo: 014/18

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Art.17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

CNPJ: 90.169.160/0001-51

Endereço: Rua Luiz Costa, nº 293, Tapejara, CEP 99.950-000

Objeto proposto: Concessão de auxílio para o custeio de parte das despesas com atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Tapejara.

Valor total do Repasse: R$ 127.330,00

Período: Após a promulgação da Lei autorizativa até 31 de dezembro de 2019.

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: Há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, sendo sua atividade de natureza singular, pois é a única no município que proporciona atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, inviabilizando concorrência.

Tapejara, 13 de dezembro de 2018.

Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.